

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP
COMPANHIA FECHADA
CNPJ N.º 42.515.882/0001-78
NIRE N.º 33300115765

COMITÊ DE AUDITORIA
ATA DA 39.ª REUNIÃO ORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL:

Reunião realizada no dia 23 de janeiro de 2020, com início às 9h, na sede da NUCLEP, no Escritório Rio, situado na Av. Rio Branco n.º 1, sala 1610, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

2. PRESENÇA, QUÓRUM E CONVOCAÇÃO:

Estiveram presentes todos os membros do Comitê de Auditoria da NUCLEP.

3. MESA:

Presidente: Vítor Knibel Palacios
Membro: Luiz Angelo de Carvalho Filippo
Membro: Adilson Dias Oliveira
Secretária: Rosângela Vieira Paes da Silva

4. CONVIDADOS:

Gerente Geral de Planejamento e Finanças: Genildo Rodrigues de Araujo
Gerente de Contabilidade: Francisco de Souza Viana

5. ABERTURA:

A reunião foi iniciada pelo Sr. Palacios, em cumprimento à convocatória realizada na Reunião Ordinária do dia 09/01/2020, dando boas-vindas a todos os presentes.

6. ORDEM DO DIA:

I – Acompanhamento do processo de confecção das demonstrações financeiras de 2019, conforme cronograma definido com a Gerência Geral de Planejamento e Finanças;

II – Avaliação da adequação e divulgação das transações com partes relacionadas.

7. INFORMAÇÕES E DELIBERAÇÕES:

I – Em cumprimento ao item I da ordem do dia, o Comitê realizou reunião com o Gerente Geral de Planejamento e Finanças e com o Gerente de Contabilidade, ocasião em que foram prestados diversos esclarecimentos, tomando por base as demonstrações financeiras disponibilizadas (1.ª minuta, sem as notas explicativas), dos quais merecem destaque: (i) complementando informação prestada na reunião realizada em 04/12/2019, a Auditoria Independente ainda não emitiu parecer a respeito dos aspectos inerentes à reavaliação de ativos (ajustes de avaliação patrimonial) evidenciados na conclusão dos trabalhos referentes ao inventário e avaliação do patrimônio imobilizado realizado por empresa contratada; (ii) o substancial incremento do saldo da conta estoques deve-se à apropriação de mão de obra nos produtos em processo e, neste aspecto, foi ratificada a informação de que estão em curso as providências requeridas para que as ações internas passem a ser contabilizadas como despesa, e não como custo, além de estar prevista ação específica sobre o assunto, em 2020, pela Auditoria Interna, em ambos os casos, conforme recomendações a respeito anteriormente formuladas pelo COAUD; (iii) com relação à dívida com a INB, complementando informação prestada na reunião realizada em 04/12/2019, a Diretoria Executiva mantém posição favorável à ocorrência da prescrição diante do parecer do órgão de assessoramento jurídico da Companhia; no entanto, fica sobrestada a correspondente baixa nas demonstrações financeiras em face da necessidade de cumprimento prévio da deliberação do Conselho de Administração para submissão da controvérsia à análise da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União. Por conseguinte, até decisão em contrário, deve ser mantido inalterado o valor correspondente nas demonstrações financeiras. O Comitê considera pertinentes as seguintes recomendações: (i) envio ao COAUD de cópia do laudo final

